Lei Nº 176/98

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Em 14/05/98
Marizio S. Rocha
p/ unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 012/98

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Patrimonense Amigos da Comunicação - ACPAC."

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

ART. 1º - Fica a **"Associação Comunitária Patrimonense Amigos da Comunicação - ACPAC"**, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 02.436.470/0001-28, declarada de Utilidade Pública Municipal.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 30 de abril de 1.998.

Vereador-Jorge Luiz Bernardo Lopes
= Autor =

JUSTIFICATIVA

Com iniciativa do Presidente atual e de um grupo de pessoas levantou a necessidade de se formar a referida Associação. Assim, dia 10/07/97 criou-se a associação, que tem como finalidade assistir jovens e adolescentes, expandir atividades educativas, culturais, artisticas, recreativas, desportivas, informativas, expansão filantropica e assistencial, respeitar os valores éticos e sociais, da pessoa, da família, da comunidade.

A Associação, totalmente legal, com estatuto registrado em cartório, inscrita pelo CGC Nº 02.436.470/0001-28, embora nova em sua existência é uma entidade que recebe total apoio da comunidade, onde sua diretoria e associados tem tido uma demonstração de vontade e organização.

Como a Lei Orgânica Municipal reconhece a necessidade de cadastramento de tais entidades para efeito de subvenções, o ponto de partida já adotado é o reconhecimento de utilidade pública, objeto do presente Projeto de Lei, que submeto à apreciação da Câmara Municipal de Tocantins.